PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais),** para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	Fonte 1000	R$21.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$28.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte 1000	R$17.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R$31.500,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES			**R$ 111.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo 1º, no valor de **R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais),** serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$999,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1000	R$1.501,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Fonte 1000	R$3.003,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	Fonte 1000	R$1.999,00

3.3.90.35.00.00.00.00	Serviço de Consultoria	Fonte 1000	R$999,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1000	R$999,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R$3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1000	R$5.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1000	R$90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R$3.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			**R$ 111.000,00**

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA – Plano Plurianual do Munícipio de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal nº1.324/2025, e anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, objeto da Lei Municipal nº1.289/2025, os valores constantes no Art. 1º desta Lei conforme quadro demonstrativo no valor de **R$111.000,00 (Cento e onze mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor